#### TERMO ADITIVO Nº 01, EDITAIS 001/2021 E 002.2021

Publicação Nº 2975143

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

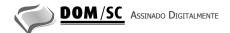
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAIS Nº 001/2021 e 002/2021 TERMO ADITIVO Nº 1

O Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, Sr. Leonir Antonio Hentges, no uso de suas atribuições, torna pública a retificação, no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado- Editais 001/2021 e 002/2021, nos seguintes termos:

- 1. Considerando que o presente processo seletivo simplificado tem como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais para o atendimento direto ou indireto ao público, em função da pandemia do Novo Corona Vírus/COVID 19, fica vedada contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:
- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- b) Diabetes insulinodependente;
- c) Insuficiência renal crônica;
- d) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
- e) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
- f) Imunodeprimidos;
- g) Cirrose ou insuficiência hepática;
- h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- 0.1 A comprovação de que o candidato não pertence ao grupo de pessoas vulneráveis frente ao novo Coronavírus deverá ser feita no momento da contratação, mediante a apresentação de atestado médico e ou laudos de exames médicos, conforme Edital de Convocação. Verificando-se qualquer um dos impedimentos descritos, o candidato não poderá ser contratado, sendo convocado para contratação o candidato seguinte na lista de classificação.
- 2. Ficam mantidas as demais disposições constantes no Edital.

Águas de Chapecó, 12 de Abril de 2021.





### ERRATA AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 CHAMADA PÚBLICA

Leonir Antônio Hentges, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a quem possa interessar que o Edital que rege o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, passa a vigorar com as seguintes adequações:

Ficam retificados os itens abaixo descritos, cuja redação correta é a seguinte:

- 1. DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:
- **1.1. Local**: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Rua Porto União, 968, Centro, cidade de Águas de Chapecó SC <u>ou pelo endereço eletrônico: rh@aguasdechapeco.sc.gov.br</u>
- 1.2. Período das inscrições e horários: <u>as inscrições serão realizadas no período do dia 10 de setembro de 2020 até o dia 16 de setembro de 2020</u>, das 7h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pessoalmente ou por meio de procuração por firma devidamente reconhecida em cartório <u>ou pelo endereço eletrônico (e-mail)</u>.
- 2. No item onde consta o "Cronograma", o correto passa a ser:

#### **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	02.09.2020
Período de Inscrições (conforme errata 08.09.2020)	10.09.2020 a 16.09.2020
Lista de Homologação das Inscrições	17.09.2020
Divulgação do Resultado Preliminar	18.09.2020
Prazo para Recurso	21.09.2020
Divulgação do Resultado do Recurso	22.09.2020
Homologação Final	23.09.2020

Quanto a <u>"justificativa"</u> para a contratação via o presente certame, a mesma encontra-se ao livre acesso de todos os usuários. descrita na página oficial do Município <a href="https://www.aguasdechapeco.sc.gov.br/concursos/index/detalhes/codMapaItem/10663/codConcurso/14036">https://www.aguasdechapeco.sc.gov.br/concursos/index/detalhes/codMapaItem/10663/codConcurso/14036</a>.

#### Das Inscrições:

As inscrições já feitas para o presente processo seletivo permanecem válidas, facultando-se a todos os demais interessados inscreverem-se conforme nova data constante desta errata.

Águas de Chapecó-SC, 08 de setembro de 2020.

Leonir Antônio Hentges Prefeito Municipal PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Águas de Chapecó - SC

Dom. - Lei Mun. nº 1945/2018

Sob Nº: 26359591 2020

Publicação: 09 109 12020
Assinatura: (Limm Bottlehus

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 CHAMADA PÚBLICA

**Leonir Antônio Hentges**, Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber a quem possa interessar que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em regime de urgência e excepcionalidade pela necessidade de manter a regularidade na oferta dos Serviços de Saúde Pública.

Considerando o que dispõe a <u>Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020</u> sobre as medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação de enfrentamento e cuidados que deve-se tomar nos setores de saúde do Estado e Municípios, o que demanda o emprego contínuo de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto nº 562/2020; ainda, conforme Decreto Estadual nº. 515 de 17.03.2020;

Considerando a importância e a necessidade do cumprimento das obrigações para prevenção e mitigação da disseminação do COVID-19 no âmbito de nosso município, aliado a crescente da demanda de casos, conjugado com a necessidade de manter profissionais da área de saúde aptos ao combate da pandemia covid19:

Considerando que foi realizado processo seletivo para contratação de enfermeiros e, mesmo assim, existe a necessidade de novos profissionais para atuarem no combate a Pandemia Covid19 em nosso município;

Considerando que a vida e saúde das pessoas é o bem maior em nosso ordenamento jurídico e há necessidade da continuidade do serviço público e sua prestação no combate ao covid19;

Considerando o que dispõe a lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso IV e demais dispositivos legais pertinentes;

Resolve realizar chamamento público para o cargo de Enfermeiro (a) quarenta horas (40hs) semanais, de forma simplificada, com base no que adiante se descreve e exige:

### 1. DO LOCAL, HORÁRIO E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

**1.1.** Local: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Rua Porto União, 968, Centro, cidade de Águas de Chapecó - SC.

- 1.2. Período das inscrições e horários: as inscrições serão realizadas no período de 04 a 08 de setembro de 2020, das 7h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pessoalmente ou por meio de procuração por firma devidamente reconhecida em cartório.
- **1.3**. Não haverá nenhuma forma de recolhimento de taxa de inscrição e o candidato, antes da inscrição deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste edital.

### 1.4. Requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira;
- b) Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- c) Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- d) Idade mínima de dezoito anos;
- e) Aptidão física e mental;

# 2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E HABILITAÇÃO:

- **2.1.** O (a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente a documentação exigida para o cargo.
- **2.2.** A área de atuação e a habilitação exigida estão estabelecidas na tabela a seguir:

CARGO		HORÁRIA	VENCIMENTO 40 HORAS SEMANAIS (MAG II)	HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
Enfermeiro	02 + CR	40h	1	Portador de Diploma de Enfermeiro, com registro no órgão fiscalizador da profissão.

**2.3.** As atribuições do cargo estão dispostas na Lei Complementar Municipal nº 062/2019 de 04 de dezembro de 2019, anexo II.

# 3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

a) Comprovante de habilitação (Diploma ou certificado de conclusão de curso);

- b) Carteira de Identidade RG;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento, quando for o caso;
- **3.1.** Todos os documentos deverão ser apresentados juntamente com a ficha de inscrição, conforme relação acima citada, em envelope com identificação pessoal e área de inscrição pretendida. Os documentos originais deverão ser apresentados para a conferência e validação das cópias apresentadas.

# 4. DA CLASSIFICAÇÃO

- **4.1.** A classificação do (a) candidato (a) dar-se-á na área de atuação de acordo com os seguintes critérios:
- a) Mestrado/Doutorado na área: 40 pontos;
- b) Pós-Graduação na área específica, acima de 360h ou mais: 20 pontos (máximo 40 pontos);
- c) Experiência na área de atuação: 10 pontos por ano (máximo 20 pontos);

# 5. O TEMPO DE SERVIÇO TERÁ VALOR IGUAL A:

- a) O valor máximo da avaliação do tempo de serviço é de 20 (vinte) pontos. A avaliação do tempo de serviço será feita através de **Declaração de tempo de serviço como Enfermeiro** em órgão federal, estadual, municipal ou particular de Santa Catarina e de outros Estados, e obterá a pontuação de 10 (dez) pontos para cada ano trabalhado, até o limite de 02 (dois) anos ou 20 (vinte) pontos.
- b) Para o tempo de serviço em que apresentar duplicidade de data, o candidato, deverá optar por apenas um dos comprovantes.
- **5.1.** Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverão ser aplicados os seguintes critérios de desempate:
- a) Com maior titulação;
- b) Com maior tempo de experiência na área;
- c) Com maior idade.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

- **6.1.** O (a) candidato no ato da entrega do envelope contendo a documentação exigida neste edital receberá um protocolo com a lista de documentos entregues, o qual deverá ser apresentado por ocasião da escolha de vaga juntamente com o documento de identidade.
- **6.2.** O candidato que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e todos os atos dela decorrentes anulados.

- **6.3.** Todos os Atos relacionados a este Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no site <a href="www.aguasdechapeco.sc.gov.br">www.aguasdechapeco.sc.gov.br</a>, publicados no DOM Diário Oficial dos Municípios e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, em local acessível a partir de **02/09/2020**.
- **6.4.** A chamada dos (as) candidatos (as) selecionados (as) será feita obedecendo à ordem de classificação.
- **6.5.** O (a) candidato (a) selecionado (a) que no momento da escolha não aceitar a vaga disponível, passará automaticamente para o último lugar da listagem em que está classificado, assinando termo de desistência. O candidato que não comparecer na chamada no dia convocado, não poderá ser chamado novamente neste Processo Seletivo Simplificado.
- **6.6.** O candidato terá prazo de um dia útil, a contar da data de divulgação da listagem para entrar com pedido de reconsideração da classificação na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, mediante ofício de solicitação que será avaliado pelo setor jurídico da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó –SC.
- **6.7.** Os (as) servidores (as) contratados (as) para função de Enfermeiro/a, cumprirão jornada máxima de trabalho de quarenta horas semanais (40h) obedecendo a Lei Complementar Nº 062/2019 de 04/12/2019 e Lei Complementar nº 1586/2007 de 11/12/2007.
- **6.8.** Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do (a) candidato (a), das normas constante neste edital.
- **6.9.** O presente processo seletivo simplificado é valido até 31/12/2020.
- **6.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado nomeados por ato do Poder Executivo Municipal.
- **6.11.** Foro competente: Foro de São Carlos, Santa Catarina.
- **6.12.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
- **6.13.** Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó – Santa Catarina, 02 de setembro de 2020.

Leonir Antônio Hentges

Prefeito Municipal

# **CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	02.09.2020
Período de Inscrições	04.09.2020 a 08.09.2020
Lista de Homologação das Inscrições	09.09.2020
Divulgação do Resultado Preliminar	10.09.2020
Prazo para Recurso	11.09.2020
Divulgação do Resultado do Recurso	14.09.2020
Homologação Final	15.09.2020

Todas as Publicações que se referem ao cronograma, serão feitas até 17:00 hrs das respectivas datas.

#### ANEXO I

**CARGO: Enfermeiro** 

GRUPO PROFISSIONAL: Técnico Científico - TEC CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Portador de Diploma de Enfermeiro, com registro no respectivo

órgão da profissão.

## **ATRIBUIÇÕES:**

- Participar no planejamento, execução, coordenação e avaliação de planos e programas de saúde;
- Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição;
- Elaborar, implementar e executar normas e diretrizes específicas de enfermagem;
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares;
- Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem;
- Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais;
- Prestar assessoria quando solicitado;
- Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas.
- Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada.
- Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado;
- Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição;
- Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida;
- Fazer notificação de doenças transmissíveis;
- Participar das atividades de vigilância epidemiológica;
- Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição.
- Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde;
- Participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade;
- Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos;
- Elaborar informes técnicos para divulgação;
- Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação;
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- Aliar a atuação clinica à pratica da saúde coletiva;
- Dirigir órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde;
- Prevenir e controlar as infecções hospitalares (unidades de atendimentos);
- Participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados;
- Desempenhar outras funções afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

# ANEXO II

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):	
Data de nascimento:/Nº de Filhos: Estado Civil:	
RG n°:CPF n°:	
Endereço:	
Telefone para contato: Residencial/: Celular:	
E-mail:	
Pós-Graduação:	
Mestrado/Doutorado:	
Tempo de serviço:	
Área de Inscrição:	
O (a) candidato (a) poderá inscrever-se na área de atuação, desde que apresente hab com o Edital nº 001/2020, sendo a área abaixo:	ilitação exigida de acordo
( ) Enfermeiro	
Águas de Chapecó, 02 de setembro de 2020.	
Assinatura do candidato Responsável pela insc	

### ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

# COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2017

Candidato (a):		
Cargo:	Nº da inscrição:	
Data da inscrição:/		
Assinatura do candidato:		
Servidor responsável pelo recebimento da inscrição: _		

### **ANEXO IV**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA
	NOME DO CURSO

Assinatura do candidato Ass. Resp. Inscrição

### **ANEXO IV**

### **RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, publicado pelo Edital nº 001/2020, realizado para o provimento de função temporária da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó-SC.

Eu, portador do RG nº e CPI nº, inscrição sob o nº Para o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, para n função temporária de caráter emergencial de, apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do certame.
A decisão objeto de contestação é:
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
Águas de Chapecó-SC, de de 2020

Assinatura do Candidato